



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.013, de 19 de março de 2009.

"Autoriza a firmar Parcerias e transferência de recursos entre o Município de Reginópolis o Instituto Votorantim, o Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT e o Centro Paula Souza"

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS,

Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Parcerias com o Instituto Votorantim, o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Centro Paula Souza - "PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER", visando a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 56.472,05 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos) que deverão ser repassados durante o exercício de 2009, verba que será recebida do Instituto Votorantim.

Art. 2º.- Ficará a cargo do município de Reginópolis a contrapartida no importe de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que será usado na aquisição de materiais.

Art. 3º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2009, suplementadas se necessárias.



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de março de 2009.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 19 de março de 2009.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico